

NCE/17/00054 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Católica Portuguesa

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Faculdade De Ciências Humanas (UCP)

Faculdade De Filosofia E Ciências Sociais (UCP)

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Mestrado em Português Língua Estrangeira/Língua Segunda

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Linguagem

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

222

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

4 semestres

A.9. Número de máximo de admissões:

20

A.10. Condições específicas de ingresso:

- 1.º ciclo ou equivalente realizado em qualquer universidade portuguesa ou estrangeira com componente de estudos portugueses de, no mínimo, 50 ECTS nas áreas de Língua e Linguística, Literatura e Cultura Portuguesas.
- Os candidatos estrangeiros terão de apresentar certificado de proficiência em Língua Portuguesa de Nível Avançado (DUPLÉ do CAPLE ou equivalente).

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação

do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Os excertos das atas dos Conselho Científico da Universidade Católica Portuguesa (UCP) (Ata n.º 3/2017 de 8 de maio) e das Comissões Pedagógicas da Faculdade de Ciências Humanas (reunião de 27 de abril de 2017) e da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (reunião de 7 de junho de 2017), bem como a Adenda ao Protocolo de cooperação entre a UCP e a Universidade de São José de Macau de 30 de novembro de 2017 provam que os órgãos legais foram ouvidos para a criação do curso.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Saliente-se que o docente indicado para a FFCS de Braga tem um perfil totalmente adequado para a coordenação do CE. Já a docente da FCH, de Lisboa, apesar de ser Mestre em Ensino de Português e Línguas Clássicas, não parece ter experiência na área das Ciências da Linguagem em que o CE se inscreve, tendo doutoramento em Teoria da Literatura.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Existe um Regulamento publicado em Diário da República, 2.ª série - N.º 47 - de 8 de março de 2016. Este regulamento estabelece a percentagem máxima de creditações que os estudantes podem obter sempre que pretendam prosseguir estudos para a obtenção de grau académico ou diploma e queiram ver reconhecida formação anterior. O regulamento enquadra-se no previsto nos artigos 45.º, 45.º -A e 45.º -B, do Decreto -Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As condições de ingresso preveem licenciaturas com um mínimo de créditos (50 ECTS) na área do Português (Língua, Linguística, Literatura e Cultura Portuguesa) e, no caso de os candidatos serem estrangeiros, o ingresso exige certificação superior no âmbito da proficiência em língua portuguesa.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

A designação aponta a área central do CE e está de acordo quer com o desenho curricular quer com os objetivos do curso.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

As áreas fundamentais do CE estão devidamente cobertas pela grade curricular (120 ECTS). Os estudantes ficarão com uma visão da língua portuguesa como policêntrica (na UC Variação e Mudança do Português, p.e.), tomarão contacto com outras variedades (nas UCs Tópicos Avançados de Literatura de Países de Língua Portuguesa, e Tópicos Avançados de Cultura dos Países de Língua Portuguesa, p. e.), estudarão como ensinar a língua em Didática do Português Língua Não Materna e em Práticas Discursivas Em Ensino de Língua Estrangeira, terão uma UC central para uma reflexão informada: Psicolinguística e Aquisição de Línguas. A UC Linguística Contrastiva Português-Chinês/Inglês é particularmente adaptada às necessidades do público-alvo. Por seu lado, a UC Gramática da Comunicação revela uma conceção adequada do ensino de línguas estrangeiras. As UC de opção são variadas e permitem uma seleção razoável por parte dos estudantes. Não fica claro

se os estudantes da USJ-Macau têm de fazer relatório.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Os objetivos estão formulados de forma clara e completa, adequando-se à natureza do ciclo de estudos.

Apesar da definição dos objetivos ter em conta a aprendizagem dos estudantes, nem sempre a sua formulação é uniforme (utilização ora de substantivos, ora de verbos; definição ora em relação à atividade do docente, ora em relação à atividade do estudante).

No que concerne ao ponto 3.1.2, não se compreende por que motivo, no objetivo caracterização contrastiva de duas línguas – a primeira dos aprendentes e português, estão referidas como línguas: alemão, espanhol, francês e mandarim. O mandarim está justificado, mas as restantes línguas não. Significa este tópico que não poderá haver estudantes com línguas maternas diferentes das elencadas?

3.1.5. Pontos Fortes:

A adequação à estratégia formativa da UCP, nomeadamente no aprofundamento da formação ao nível de licenciatura (Línguas Estrangeiras Aplicadas, por exemplo). A preocupação em responder às necessidades do mercado de trabalho, possibilitando a construção de percursos formativos sólidos. A complementaridade das áreas propostas no plano de estudos para a consecução dos objetivos definidos para o CE. A consideração da língua portuguesa como língua pluricêntrica. A ligação com a Universidade de S. José em Macau. A adequação ao público-alvo do oriente.

3.1.6. Pontos fracos:

A caracterização contrastiva de duas línguas prever apenas alemão, espanhol, francês e mandarim. O que acontecerá aos estudantes que tenham outras línguas maternas?

A falta de explicitação das diferentes modalidades de conclusão do ciclo de estudos (dissertação, relatório ou projeto) e seus objetivos. Nesta linha, importaria compreender melhor o papel das atividades em contexto e sua relação com a investigação, bem como todos os espaços curriculares dos 3.º e 4.º anos conduzem à redação de diferentes documentos a defender em Prova Pública.

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.: O CE adequa-se ao projeto educativo, científico e cultural da instituição, nomeadamente no que diz respeito à intenção de consolidar e alargar o papel da língua portuguesa no mundo, bem como de contribuir para a formação de cidadãos capazes de cumprir a missão humanista da Igreja Católica. Relativamente ao projeto da instituição transcrevem-se os seguintes itens:

"• a preparação de quadros para a sociedade;

• a criação de uma autêntica comunidade universitária alicerçada nos princípios da verdade e do respeito pela pessoa humana;

• a inserção na realidade portuguesa mediante o estudo dos seus problemas e a promoção dos valores culturais da comunidade nacional;

• Procurando estar na vanguarda do progresso científico e técnico, a Universidade pauta a sua atividade científica, docente e pedagógica por um elevado nível de qualidade."

3.2.4. Pontos Fortes:

Alguns objetivos da instituição estão alinhados com os do CE, nomeadamente "a preparação de quadros para a sociedade", no que respeita à China e à RAEM. Existe assim coerência entre o projeto educativo do CE e o projeto educativo da instituição, capaz de mobilizar os seus recursos humanos e materiais em função de finalidades próprias, estabelecidas em parcerias transnacionais em função da formação de mestres em língua portuguesa.

3.2.5. Pontos fracos:

A proposta carece de explicitação ao nível da articulação entre as diferentes estruturas da instituição (FCH em Lisboa e FFCS em Braga) e do modo como cada uma delas (por exemplo, diferentes pólos em diferentes territórios) concorre para o projeto educativo do CE. Importaria ainda explicitar a complementaridade de cada uma destas instituições com a Universidade de São José de Macau

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: Os programas das diferentes unidades curriculares estão bem organizados em função de objetivos de aprendizagem que, formulados de modo claro, nem sempre se centram sobre os estudantes. Os conteúdos a aprender ganham um peso muito grande, em detrimento, por exemplo das capacidades e atitudes a desenvolver pelos estudantes em cada uma das unidades curriculares.

As metodologias de ensino, apesar de colocarem a exposição de conteúdos como estratégia de ensino determinante, apostam de modo complementar em tarefas de análise crítica de documentos a discutir em grupo-turma.

Os programas das unidades curriculares deixam aos estudantes liberdade para escolha dos temas a desenvolver, o que permite a construção de percursos individualizados de formação, percursos esses que não descurem o trabalho colaborativo entre estudantes e entre estes e os docentes.

As unidades curriculares do plano de estudos do 2.^o ano carecem de explicitação relativamente à sua articulação e modo de funcionamento.

3.3.4. Pontos Fortes:

Os conteúdos programáticos cumprem as questões essenciais que se colocam na formação de professores de Português Língua Estrangeira. As unidades curriculares são adequadas e variadas, concorrendo para a consecução dos objetivos definidos para o CE. A estrutura curricular pretende ser flexível, permitindo diferentes perfis na conclusão do curso, perfis que se pretendem sólidos do

ponto de vista do domínio e análise da língua portuguesa na sua diversidade.

3.3.5. Pontos fracos:

Do ponto de vista metodológico, haveria vantagem em os estudantes trabalharem mais com corpora, em modalidades de aprendizagem mais investigativas. O ensino e a avaliação centrar-se-iam mais nas competências e menos na aquisição de conteúdos.

As metodologias de ensino são pouco variadas, concorrendo essencialmente para uma avaliação centrada em trabalho monográfico.

A avaliação de algumas unidades curriculares necessita de ser melhor pensada, por exemplo em termos da articulação entre o trabalho individual e o trabalho de grupo (por exemplo, Fundamentação da Educação ou Desenvolvimento e Avaliação Curricular).

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:

A maior parte do corpo docente (99%) apresenta doutoramento nas áreas do CE. Só um docente não é doutorado, encontrando-se, no entanto, a frequentar um programa doutoral.

A instituição proponente é exigente quanto à formação do seu pessoal docente.

Existe um regulamento de avaliação do pessoal docente na instituição, regulamento esse que foi discutido entre todos e que mobiliza para a avaliação do desempenho docente a avaliação realizada pelos estudantes. Este processo de avaliação conta ainda com a participação das Comissões Pedagógicas.

4.5. Pontos fortes:

Os docentes são todos doutores menos um (99% do pessoal docente é doutorado).

A maior parte dos docentes tem vínculo estável com a instituição proponente (89% dos docentes têm contratos por períodos superiores a três anos; e quase todos os docentes estão a tempo integral, 100%, na instituição)..

4.6. Pontos fracos:

A dispersão entre Braga, Lisboa e Macau exigirá uma coordenação forte. Não são explicados os mecanismos dessa coordenação. A coordenação bicéfala não parece muito eficiente e não será fácil de exercer. Um só coordenador (o mais experiente e graduado) seria talvez mais eficiente.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários

ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:
O CE dispõe de recursos humanos, no que diz respeito a pessoal não docente, bem como a recursos materiais (instalações e equipamentos) suficientes e de qualidade.

5.5. Pontos fortes:

Ambos os pólos têm recursos suficientes do ponto de vista pedagógico-didático (Bibliotecas, acesso a recursos online, B-on e Web of Knowledge, plataforma Moodle e sistema de videoconferência), bem como do ponto de vista administrativo (Secretarias, Gabinetes de Estágios e de Relações Internacionais).

5.6. Pontos fracos:

Relativamente ao equipamento informático e às tecnologias da comunicação e da informação não são explicitadas as modalidades de funcionamento, nem o papel que podem desempenhar, quer para o trabalho docente, quer para o trabalho administrativo e de coordenação das diferentes estruturas, quer ainda para o trabalho dos estudantes no sentido de atingirem os objetivos definidos para o CE.

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.:
Os docentes pertencem a Centros de investigação sobre áreas que se relacionam com as áreas do CE. Existe um grupo de investigação sobre Culture, Translation and Cognition e projetos nas áreas abrangidas pelo CE.

Destaca-se no entanto um dos docentes, coordenador do CE, pela sua produção científica e projetos de reconhecido mérito na área específica das Ciências da Linguagem, área nuclear do Ciclo de Estudos.

6.5. Pontos fortes:

A produção de reconhecido valor e em publicações muito bem cotadas de um dos coordenadores do CE.

Os projetos que o mesmo docente integra.

As parcerias com instituições de prestígio como a KU Leuven.

Os docentes do CE participam em atividades de formação e de investigação em diferentes iniciativas da instituição.

6.6. Pontos fracos:

A produção científica e a investigação de outros docentes não são na área central do Ciclo de Estudos.

Não é explicitada a relação entre os 2 Centros de Investigação indicados em função do contributo de cada um para a consecução dos objetivos do Ciclo de Estudos (por exemplo, ao nível da produção de conhecimento sobre a língua portuguesa e seu ensino).

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

As atividades descritas no ponto 7.1. do formulário parecem corresponder a necessidades do mercado e à missão de uma universidade que tem matriz católica e, portanto, procura disponibilizar serviços à comunidade.

7.3. Pontos fortes:

A proposta refere cooperação no âmbito da Educação e da formação de professores, em Tradução e no âmbito mais concreto do ensino de Português para Estrangeiros (nomeadamente colóquios).

7.4. Pontos fracos:

Faltam algumas evidências objetivas de que a oferta corresponde às necessidades do mercado (não são apresentados estudos que o comprovem).

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Em parte

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Em parte

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Em parte

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:
A avaliação da empregabilidade não é feita com base em dados objetivos, embora não esteja longe da realidade.

Também não há dados da DGES que mostrem o potencial do CE para atrair estudantes. Mas há evidências doutro tipo, como as que vêm da China e da RAEM.

A colaboração com outros cursos afins em Universidades da região poderá vir a ser efetiva, mas não parece ter sido ainda proposta.

8.5. Pontos fortes:

O facto de a demanda de docentes de Português ser grande, não apenas na China, mas noutros pontos do globo, deixando prever oportunidades de empregabilidade.

O protocolo existente com a Direção de Serviços de Juventude e Educação da RAEM e a existência do pólo da Universidade São José, em Macau.

O percurso orientado está bem direcionado para candidatos chineses.

8.6. Pontos fracos:

O facto de já existir, em Braga, noutra Universidade, um curso afim.

A dispersão entre Braga e Lisboa não estando explicitada de modo claro, não parece prática nem vantajosa.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão

justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.: O número total de créditos ECTS e a duração deste 2º ciclo cumprem as indicações determinadas pelo Art. 18.º e 20.º do DL 63/2016. A metodologia utilizada no cálculo dos créditos ECTS é adequada. Houve reuniões prévias com os docentes das três instituições envolvidas no CE para conceção do Plano de Estudos.

9.5. Pontos fortes:

O número de ECTS e os cálculos de ECTS por unidade curricular parecem equilibrados e adequados aos objetivos das respetivas unidades curriculares.

9.6. Pontos fracos:

Pouca clarificação das diferenças entre o trabalho exigido aos estudantes para a realização de relatório de estágio, projeto ou dissertação. De notar que, nos os 3.º e 4.º semestres do percurso Europa, seria de justificar melhor a atribuição de ECTS às diferentes unidades curriculares (por exemplo, Seminário de Investigação, Estágio ou Projeto ou dissertação).

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: O CE tem estrutura e duração semelhante a outros cursos equivalentes portugueses e ao da Universidade de Cáceres, que tem, no entanto especificidades: ser online e para falantes de espanhol.

10.4. Pontos fortes:

Desenho curricular equilibrado e semelhante ao dos restantes cursos portugueses, com a diferenciação que lhe advém da existência do pólo de Macau.

10.5. Pontos fracos:

Não é referido nenhum curso de ensino de Língua estrangeira europeu: Francês como LE, Espanhol como LE, etc.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em

serviço dos estudantes:

Sim

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Em parte

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

Há protocolos já assinados com estabelecimentos onde os estudantes poderão estagiar e são adiantados os nomes dos docentes das três instituições que poderão assegurar a supervisão de estágios. Mas não se percebe bem o papel das escolas portuguesas, em Portugal, neste CE.

11.6. Pontos fortes:

A existência de uma rede diversificada de instituições com recursos qualificados.

A existência de protocolos com a RAEM e a Universidade de Vigo, bem como a promessa de virem a ser assinados outros.

11.7. Pontos fracos:

A pouca clarificação do papel que terão, no estágio de PLE, as escolas portuguesas (dos ensinos Básico e Secundário) indicadas como cooperantes.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Fundamentação da recomendação:

O CE deve ser acreditado porque tem docentes qualificados, e um excelente coordenador, bem como um sistema de avaliação de desempenho adequado ao exercício da atividade docente no Ensino Superior. O desenho curricular é adequado aos objetivos e ao público-alvo. Importa, no entanto, rever a proposta de algumas unidades curriculares, nomeadamente, em relação aos objetivos, metodologias de ensino e avaliação. As metodologias de ensino, apesar de colocarem a exposição de conteúdos como estratégia determinante, apostam de modo complementar em tarefas de análise crítica de documentos a discutir em grupo-turma.

Os programas das unidades curriculares deixam aos estudantes liberdade para escolha dos temas a desenvolver, o que permite a construção de percursos individualizados de formação, que não descuram o trabalho colaborativo entre estudantes e entre estes e os docentes.

Do ponto de vista metodológico, haveria vantagem em os estudantes trabalharem mais com corpora, em modalidades de aprendizagem mais investigativas. O ensino e a avaliação centrar-se-iam mais nas competências e menos na aquisição de conteúdos.

A internacionalização e o pólo de Macau são também pontos fortes do CE. Menos clara é a coordenação entre os diferentes pólos e a descrição dos percursos finais do CE, o que pode provocar falta de coesão na implementação da proposta. A mobilidade geográfica entre Braga e Lisboa não é muito cómoda e parece depender, apenas, dos lugares geográficos onde a UCP atua. Não se compreende bem em que medida as escolas cooperantes portuguesas podem ser lugares de estágio para futuros docentes de PLE. Deveria ter sido clarificado este ponto.

Resposta à Pronúncia: a CAE considera que a pronúncia da IES esclarece as dúvidas que foram levantadas no relatório preliminar e, assim, decide manter recomendação de acreditação do ciclo de estudos sem condições.